

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 45/1991 de 12 de Março

Ao abrigo do disposto nos artigos 229.º n.º 1, alínea g) da Constituição, 1.º 04.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 1 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve:

Declarar a utilidade pública urgente da expropriação do prédio urbano, assinalado na planta anexa, sito à Rua Direita, 2, com a área total de 1478 metros quadrados, dos quais 188 são de superfície coberta e os restantes 1280 de quintal, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1652 da freguesia da Ribeira Seca, do concelho de Ribeira Grande, de que é possuidora Maria Júlia Leonor Armas do Amaral Tavares da Silva, necessário à “Correcção e pavimentação da ER 1-1.ª freguesia de Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande”, autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a tomar posse administrativa do mesmo, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Fevereiro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.